

**DECRETO Nº 20.774, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 11.963.000,00 (onze milhões, novecentos e sessenta e três mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I e V e artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 11.963.000,00 (onze milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PREVIMPA**

Crédito:	7002-09.0272.179.2740-INATIVOS/PENSIONISTAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - R. SIMPLES	
	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.153.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	7002-09.0272.179.2736 - INATIVOS/PENSIONISTAS - LEGISLATIVO - R. SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.153.000,00
Crédito:	7002-09.0272.179.2742-INATIVOS/PENSIONISTAS - SMS - R. SIMPLES	
	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.200.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	7002-09.0272.179.2736 - INATIVOS/PENSIONISTAS - LEGISLATIVO - R. SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	

	7002-09.0272.179.2752 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DEMHAB - R. SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000.000,00
Crédito:	7002-12.0272.179.2747-INATIVOS/PENSIONISTAS - REGULAR - R. SIMPLES	
	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	7002-09.0272.179.2756 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DMLU - R. SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500.000,00
Crédito:	7002-12.0272.179.2749-INATIVOS/PENSIONISTAS - ESPECIAL - R. SIMPLES	
	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	7002-09.0272.179.2736 - INATIVOS/PENSIONISTAS - LEGISLATIVO - R. SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000,00
Crédito:	7002-28.0846.179.9074-ENCARGOS ESPECIAIS - REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	7002-12.0272.179.2751 - INATIVOS/PENSIONISTAS - INFANTIL - R. SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de outubro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Carlos Eduardo da Silveira  
Procurador-Geral do Município